

REQUERIMENTO N.º /2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

Os vereadores infra-assinados, na forma regimental, vêm a respeitável presença de Vossa Excelência requerer a inclusão urgente, mediante consulta, na ordem do dia da Reunião Ordinária, para apreciação em Plenário da presente proposição que, com fulcro no artigo 287-A, inciso III, alínea “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, solicitam o sobrestamento pelo prazo de 90 (noventa) dias do Projeto de Lei n.º 51/2019, que “altera dispositivos da Lei n.º 2.297, de 25 de maio de 2005 – que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Unaí – MG e dá nova redação ao dispositivo da Lei n.º 2.782, de 29 de junho de 2012 – que cria a controladoria interna e o cargo e Controlador Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Unaprev e dá outras providências”, para aguardar a promulgação da Emenda à Constituição Federal que trata da reforma da previdência, e a análise, por parte dos técnicos do município do impacto das alterações na legislação municipal.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 23 de outubro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
PTB

VEREADOR VALDMIX SILVA
PMN

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
PR

VEREADOR SILAS PROFESSOR
PRB

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PSC

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei n.º 51/2019, que “altera dispositivos da Lei n.º 2.297, de 25 de maio de 2005 – que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Unaí – MG e dá nova redação ao dispositivo da Lei n.º 2.782, de 29 de junho de 2012 – que cria a controladoria interna e o cargo e Controlador Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Unaprev e dá outras providências” poderá sofrer impactos da recente aprovada Emenda à Constituição Federal que trata da reforma da previdência.

Desta forma, é importante aguardar a promulgação da referida Emenda para que os técnicos dos Poderes Executivo e Legislativo possam analisar os impactos na legislação municipal, em especial, no que se refere ao Projeto de Lei n.º 51/2019.

Assim, solicitamos o sobrestamento do referido Projeto pelo prazo de 90 (noventa) dias para análise e possíveis alterações.

Unaí, 23 de outubro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
PTB

VEREADOR VALDMIX SILVA
PMN

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
PR

VEREADOR SILAS PROFESSOR
PRB

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PSC